

Lei nº 221/61

A Câmara Municipal de Guarapari, resolve:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para aquisição de móveis para o recinto da Câmara Municipal de Guarapari, tendo em vista a deficiência do material e móveis existentes na mesma.

Art. 2º - Os recursos para este fim advirão do postulado excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mauianna Eliza de Oliveira

Guarapari, 25 de Março de 1961

Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara Municipal
Mauianna Eliza de Oliveira

Lei nº 222/61

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a título de gratificação, o Sr. Secretário de Junta de Distritos e Militar a importância mensal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeros), a partir de Janeiro de 1961.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa advirão do excedente de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de Abril de 1961

Mauianna Eliza de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara Municipal
Mauianna Eliza de Oliveira